



Macaé – RJ, 18 de junho de 2024.

Prezado Requerente,

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta com relação ao pedido de esclarecimento 001 encaminhado por e-mail, referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no EVENTUAL fornecimento de tonners e insumos para impressoras Brother para suprir estoque desta Coordenadoria e para atender as demandas de toda a Câmara Municipal de Macaé.

Informo que os pedidos de esclarecimentos conforme o subitem 31.1 do instrumento convocatório, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Contudo, a empresa poderá encaminhar as impugnações ou pedidos de esclarecimentos por e-mail, conforme subitem 31.2.1 do edital.

Questionamento 1:

"1 - Somente serão aceitos produtos das marcas das impressoras, e/ou serão aceitos produtos compatíveis, ou seja, produtos de marcas diferentes do fabricante das impressoras. "

Resposta:

Em resposta ao pedido de esclarecimento que terá a numeração 001, informo que consta no Termo de Referência os requisitos da Contratação, quanto a indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº14.133/2021), em seu subitem 1.7, que assim diz:

"1.7. Na presente contratação não se vislumbra a necessidade de atendimento de alguma marca específica, de modo ao fornecedor se atentar exclusivamente às especificações contidas no presente."

Desta forma, espero ter alcançado os esclarecimentos junto a requerente.

- Registra-se.

- Disponibilizando o pedido de esclarecimento 001, no Portal da Transparência e Comprasgov, para ciência de todos os possíveis interessados.

Atenciosamente.


Álvaro Caldeira Pimentel

Pregoeiro
Mat. 5691-0

De Acordo,


Isabela Ferreira Santos

Diretora de Licitações e Contratos
OAB/RJ 211.193 / Mat. 6028-3